



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000493/026/14

Pedido de Reexame

Município: Patrocínio Paulista.

Prefeito: Sr. Marcos Antonio Ferreira.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Requerente: Marcos Antonio Ferreira - Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 17-05-16, publicado no D.O.E. de 09-06-16.

Acompanha: TC-000493/126/14.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: *Pedido de Reexame. Município: Patrocínio Paulista. Contas anuais do exercício de 2014. Razões recursais não acolhidas. Situação mantida. Conhecido e não provido. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000493/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em sessão de 08 de março de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se inalterado o parecer desfavorável publicado no DOE de 09/06/2016.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator